

Câmara



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 2.817, de 26 de dezembro de 1.996.

Dispõe sobre a denominação de Salas de Música que especifica.

O Senhor Antonio Carlos Nunes da Silva, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - As salas de aula construídas na Escola Técnica de Arte Municipal "Santa Cecília", desta cidade, destinadas à música e à corporação musical, denominar-se-ão Salas de Música "Carla Regina Manólio".

Parágrafo Único - Da placa indicativa, sob o nome da homenageada, constará a inscrição "Jovem Participativa".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 26 de dezembro de 1.996.

Antonio Carlos Nunes da Silva
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

Vera Lúcia Gibertoni Boschini
-Diretora da Secretaria-